

ALVARÁ Nº 5.095, DE 18 DE JULHO DE 1984

O Diretor da Divisão de Fomento da Produção Mineral, no uso das atribuições que lhe confere o artigo nº 56, item XIII, do Regimento aprovado pela Portaria 1451, de 20 de outubro de 1977, do Excelentíssimo Senhor Ministro das Minas e Energia, e de acordo com a letra "d", do item I da Portaria nº 192, de 16 de novembro de 1979, publicada no Diário Oficial da União de 20 de novembro de 1979, do Diretor-Geral do D.N.P.M.,

RESOLVE:

Autorizar a Mineração Beira Rio Ltda., constituída de ato arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás, sob nº 3220041868/1/84, com sede no município de Itumbiara, no referido Estado, a funcionar como empresa de mineração. (DNPM nº 960.412/84).

(Nº 22.722 de 12-07-84 - Cr\$ 30.000,00) MANOEL DA REDEÇÃO E SILVA

ALVARÁ Nº 5.096, DE 18 DE JULHO DE 1984

O Diretor da Divisão de Fomento da Produção Mineral, no uso das atribuições que lhe confere o artigo nº 56, item XIII, do Regimento aprovado pela Portaria 1451, de 20 de outubro de 1977, do Excelentíssimo Senhor Ministro das Minas e Energia, e de acordo com a letra "d", do item I da Portaria nº 192, de 16 de novembro de 1979, publicada no Diário Oficial da União de 20 de novembro de 1979, do Diretor-Geral do D.N.P.M.,

RESOLVE:

Autorizar a Mineração Sussuarana Ltda., constituída de ato arquivado na Junta Comercial do Estado da Bahia, sob nº 29200499941/83, com sede na cidade de Poções, no referido Estado, a funcionar como empresa de mineração. (DNPM nº 970.371/84).

(Nº 22.621 de 21-07-84 - Cr\$ 35.000,00) MANOEL DA REDEÇÃO E SILVA

CONSELHO NACIONAL DO PETRÓLEO

RETIFICAÇÃO

Na publicação da 590ª Sessão Extraordinária, de 29.05.84, publicada no D.O. de 05.07.84, página 9.755, Sessão I, no PROCESSO CNPs-----543.436/83, 550.638/83, 558.385/83 e 540.522/83, ONDE SE LÊ: "... de interesse das firmas COMPANHIA BRASILEIRA DE PETRÓLEO IPIRANGA e CANALI, COPELLI & CIA.LTDA..." LEIA-SE: "... de interesse da empresa DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE PETRÓLEO IPIRANGA S.A. e da firma CANALI, COPELLI & CIA.LTDA..." e ONDE SE LÊ: "... referente a autos de infração lavrados / contra a COMPANHIA BRASILEIRA DE PETRÓLEO IPIRANGA e CANALI, COPELLI & CIA.LTDA..." LEIA-SE: "... referente a autos de infração lavrados contra a empresa DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE PETRÓLEO IPIRANGA S.A. e contra a firma CANALI, COPELLI & CIA.LTDA..."

(Of. nº 16.250/84)

COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR

Comissão Deliberativa

RESOLUÇÃO - CNEN Nº 01/84

A COMISSÃO DELIBERATIVA da COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR, usando das atribuições que lhe confere a Lei nº 6.189, de 16 de dezembro de 1974 e de acordo com a decisão adotada em sua sessão 516a., realizada em 20 de julho de 1984, resolve:

Fixar para o 3º trimestre do exercício de 1984, as seguintes cotas de exportação de minérios dos Elementos de Interesse para a Energia Nuclear:

- MINÉRIOS DE BERÍLIO - Fica permitida a exportação de Minérios de Berílio até um total de 250 toneladas.
- MINÉRIOS DE LÍTIO - Fica permitida a exportação de Minérios de Lítio até um total de 1000 toneladas. Não será permitida a exportação de Amblygonita.
- MINÉRIOS DE NÍOBIO - Fica permitida a exportação de Minérios de Níobio e Concentrado de Níobio, até um total de 1000 toneladas.
- MINÉRIOS DE ZIRÔNIO - Fica permitida a exportação de Baddeleyita a Calsidato até um total de 100 toneladas.

Rio de Janeiro, 20 de julho de 1984

Rex Nazaré Alves
Presidente

Xamuset Campello Bittencourt
Membro

Helcio Modesto da Costa
Membro

Fernando Giovanni Bianchini
Membro

(Of. nº 575/84)

Ministério do Interior

SECRETARIA GERAL

Investimentos em Regime de Execução Especial - 4.1.3.0.00		① Número	② Exercício
PLANO DE APLICAÇÃO		(010015) / (011)	(1984)
③ ÓRGÃO: ENCARGOS GERAIS DA UNIÃO		④ Código (218)	
⑤ UNIDADE: RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA SEPLAN/PR		⑥ (92)	
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
⑦ TÍTULO DO PROJETO / ATIVIDADE: PROGRAMA ESPECIAL DA REGIÃO GEOECONÔMICA DE BRASÍLIA		⑧ FONTE DE RECURSOS	
		Tesouro <input checked="" type="checkbox"/>	
		Outras Fontes <input type="checkbox"/>	
		⑨ VALOR	
218	012	017	410
11813	3	410121010	0
Orgão Unidade Função Progr. Subprogr. T			Nº de Ordem
			139515001000
APLICAÇÃO			
⑩ ÓRGÃO APLICADOR: MINISTÉRIO DO INTERIOR - ENTIDADES SUPERVISIONADAS		⑪ (399)	
⑫ UNIDADE APLICADORA: SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO CENTRO-OESTE/SUDECO		⑬ (014)	
⑭ TÍTULO DO SUBPROJETO / SUBATIVIDADE DE APLICAÇÃO: PROGRAMA ESPECIAL DA REGIÃO GEOECONÔMICA DE BRASÍLIA			
49	04	07	40
11813	3	4012010	0
Orgão Unidade Função Progr. Subprogr. T			Nº de Ordem
⑮ DESCRIÇÃO DO SUBPROJETO / SUBATIVIDADE DE APLICAÇÃO:			
⑯ CÓDIGO DE DESPESA		⑰ ESPECIFICAÇÃO	
		⑱ VALOR	
4130.01	PESSOAL	95	000 000
4130.05	MATERIAL DE CONSUMO	5	000 000
4130.07	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	285	500 000
4130.32	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10	000 000
⑳ TOTAL		395	500 000
APROVAÇÃO			
Em 24/07/84		LUIZ CARLOS CARNEIRO DA PAIXÃO	
		Nome	
		SECRETÁRIO GERAL ADJUNTO	
		Cargo	

Ministério das Comunicações

GABINETE DO MINISTRO

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no Decreto nº 88.674/83, expediu as seguintes Portarias:

Nº 159 de 24 de julho de 1984 - Processos nºs 160.781/83 e 29100.000092/84. Renova por 10 (dez) anos, a partir de 1º de maio de 1984, as permissões outorgadas às entidades abaixo relacionadas para explorarem serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada:

RÁDIO TRANSAMÉRICA DA BAHIA LTDA - Salvador-BA
RÁDIO TRANSAMÉRICA DE SÃO PAULO - São Paulo-SP

Nº 160 de 24 de julho de 1984 - Processos nºs 29100.000067/84 e 174.075/83. Renova por 10 (dez) anos, a partir de 1º de maio de 1984, as permissões outorgadas às entidades abaixo relacionadas para explorarem serviço de radiodifusão sonora em onda média:

RÁDIO CULTURA DE BARIRI - Bariri-SP
RÁDIO BROTENSE LTDA - Brotas-SP

HAROLDO CORRÊA DE MATTOS

SECRETARIA GERAL

Secretaria de Serviços de Radiodifusão

PORTARIA Nº 44, DE 24 DE JULHO DE 1984

O Secretário de Serviços de Radiodifusão do Ministério das Comunicações, usando de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Portaria-SG nº 208, de 02 de setembro de 1.980, publicada no D.O.U. de 05 subsequente, resolve: